

**PORTARIA Nº 1220, DE 19 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

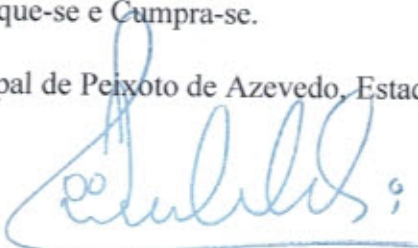
**R E S O L V E**

**Art.1º - CONCEDER**, a Servidora **ANA PAULA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 7998, ocupante do cargo temporário de TAE Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 (oito) dias **LICENÇA POR FALECIMENTO (AVÓ)**, conforme certidão de óbito no período de 09.07.2018 à 16.07.2018, nos termos do disposto no inciso III, b, do Artigo 122 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

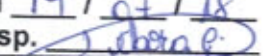
**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2018.



**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 19/07/18  
Resp. 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 1220, DE 19 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 1220, DE 19 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - Conceder**, a Servidora **ANA PAULA RIBEIRO**, matrícula funcional nº 7998, ocupante do cargo temporário de TAE Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 08 (oito) dias **LICENÇA POR FALECIMENTO (AVÓ)**, conforme certidão de óbito no período de 09.07.2018 à 16.07.2018, nos termos do disposto no inciso III, b, do Artigo 122 da Lei Complementar 16, de 11 de Maio de 2011, que dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de Julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2018.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**